



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 2.911, de 25 de junho de 2014.

Delega atribuições ao Vice prefeito.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ao Vice-Prefeito, André Luís Barcellos Brito, são delegadas, as seguintes atribuições:

I - firmar convênios, contratos e acompanhar a sua execução;

II - acompanhar serviços e obras municipais;

III - representar o Prefeito em solenidades, quando solicitado;

IV - acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;

V - assinar editais de licitação;

VI - assinar declaração de contrapartida de projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de junho de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos